



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 036/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil, e oitocentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>04</b>	<b>Depto de Educação e Cultura</b>	
<b>04.03</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$40.000,00
<b>08</b>	<b>Depto Obras e Engenharia</b>	
<b>08.01</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
252.9 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.020	Aquisição de Imóveis	R\$19.800,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>04</b>	<b>Depto de Educação e Cultura</b>	
<b>04.03</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>	
78.3 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.010	Contr P/ Tempo Det-Pessoal Civil	R\$40.000,00
<b>08</b>	<b>Depto Obras e Engenharia</b>	
<b>08.01</b>	<b>Setor de Obras e Engenharia</b>	
245.1 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.023	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
246.4 3.1.90.16.00 15.451.0003.2.023	Outras Desp Variav-Pes.Civil	R\$ 9.900,00
251.6 4.4.90.51.00 15.482.0016.1.020	Obras e Instalações	R\$ 4.900,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 20 de Junho de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária